

Decreto n.º 240/87

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Geraldo Matheus Gomes Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são Confiadas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra B da Lei n.º 320/86 de 07 de novembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil Reais), Suplementar as seguintes dotações do Orçamento seguinte:

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - - - R\$ 150.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - R\$ 25.000,00

Unidade - 02 - Administração Financieira

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 30.000,00

Unidade - 03 - Serviço de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - equip. e Mat. Permanente R\$ 850.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Ass. Social

3.1.3.2 - Outros Serv. e encargos - - - R\$ 100.000,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

4.1.1.0 - Obras e Inst. - - - R\$ 500.000,00

Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - - R\$ 65.000,00

Unidade - 07 - Serv. Pub. de Est. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 600.000,00

TOTAL - - - R\$ 2.370.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas de correntes do MS,
Continua

posto no artigo anterior, serão acrescentados recursos pre-
 vistos no Anexo da arrecadação no valor de - - R\$ 2.370.000,00
 TOTAL - - - R\$ 2.370.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
 entrando este decreto em vigor na data de sua publica-
 ção.

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 01 de julho
 de 1987.

O Prefeito: 